

ATA DA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA (629ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EXTENSÃO (CEX) da Universidade de Brasília (UnB), realizada em quatorze de abril de dois mil e vinte, às dez horas e dez minutos, via webconferência em função da publicação do Ato da Reitoria 0419/2020, referente à suspensão das atividades presenciais na UnB em consequência das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID19); presidida pela Professora OLGAMIR AMÂNCIA FERREIRA (DECANA DE EXTENSÃO), com a presença dos membros: EDUARDO LOPES DE CARVALHO (TITULAR/BCE), VÂNIA MARIA LOURENÇO (SUPLENTE/CEAD), PERCI COELHO DE SOUZA (TITULAR/CEAM), LÍVIA CRISTINA BARROS DA S. WIESINIESKI (TITULAR/CET), FERNANDA DA ROSA (TITULAR/HUB), ROSE MAY CARNEIRO (TITULAR/FAC), LIZA MARIA SOUZA DE ANDRADE (TITULAR/FAU), LUCI SAYORI MURATA (TITULAR/FAV), ANA CLARA BONINI ROCHA (TITULAR/FCE), MICHELLI PEREIRA DA COSTA (TITULAR/FCI), DEBORA BONAT (TITULAR/FD), RITA SILVANA SANTANA DOS SANTOS (TITULAR/FE), RUDI HENRI VAN ELS (TITULAR/FGA), TATIANA KARLA DOS SANTOS BORGES (TITULAR/FM), SILVIA RIBEIRO DE SOUZA (TITULAR/FS), PAULO TADEU DE SOUZA FIGUEIREDO (SUPLENTE/FS), ÁLVARO NOGUEIRA DE SOUZA (SUPLENTE/FT), CAROLINE SIQUEIRA GOMIDE (TITULAR/FUP), PAULO CÉSAR MOTTA (TITULAR/IB), TERESA CRISTINA JARDIM DE SANTA CRUZ OLIVEIRA (TITULAR/IdA), LUCAS MOREIRA (TITULAR/IE), CARLA MARIA CHAGAS E CAVALCANTE KOIKE (SUPLENTE/IE), CÁSSIO COSTA LARANJEIRAS (TITULAR/IF), MATEUS GAMBA TORRES (TITULAR/IH), FLÁVIA DE OLIVEIRA MAIA PIRES (TITULAR/IL), MARIA CAROLINA CALVO CAPILLA (SUPLENTE/IL), GABRIELA SOUSA DE MELO MIETO (TITULAR/IP), TERRIE RALPH GROTH (TITULAR/IPOL), ELAINE ROSE MAIA (TITULAR/IQ), THIAGO GEHRE GALVÃO (TITULAR/IREL). **Ausências justificadas:** ELAINE MOREIRA (SUPLENTE/ICS), MARILEUSA DOSOLINA CHIARELLO (TITULAR/CDT), TÂNIA CRISTINA DA SILVA CRUZ (SUPLENTE/CDT), IZABEL CRISTINA BRUNO B. ZANETI (TITULAR/CDS). **Demais participantes:** Juliângela Gameiro (Diretoria Técnica de Extensão - DTE/DEX). **Informes: 1.1)** Inicialmente a Decana comentou sobre a resolução N.07/2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que trata da Inserção Curricular da Extensão, e estabelece a carga horária de dez por cento dos cursos para Extensão, que passa a ser de fato uma dimensão obrigatória na formação dos estudantes a partir do próximo ano. Destacou que isso implica em uma mudança nas normativas, especialmente a necessidade de uma resolução do DEX em conjunto com o Decanato de Graduação (DEG) para formatar a Extensão. Assim, informou que a UnB está trabalhando na adequação de soluções para futuramente garantir a execução da Resolução CNE. **1.2)** Informou sobre a mudança do sistema de gestão da UnB para garantir mais integração. Inicialmente a Universidade adquiriu o Sistema Integrado de Gestão (SIG) que já foi implantado em diversas Universidades do País. Ocorreu uma implantação gradual e agora será a vez da parte acadêmica que migrará para o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). O DEG está preparando essa mudança e o DEX está acompanhando para verificar os impactos na Extensão. Assim, ressaltou que como o Sistema de Extensão (SIEX) sempre foi o maior gargalo na Extensão, com a migração para o SIGAA existe uma grande expectativa para superar este obstáculo. Destacou ainda que o novo sistema não permite customização, ou seja, a Universidade tem que se ajustar aos parâmetros deste. Para verificar a viabilidade técnica do SIGAA, indicou que ano passado o DEX fez uma visita técnica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), desenvolvedora do sistema, na qual foram levantados os gargalos existentes atualmente no SIEX e todas as respostas foram favoráveis à implantação do SIGAA. **1.3)** A Professora Débora Bonat, da Faculdade de Direito (FD), informou que foi realizado um trabalho conjunto com a equipe do DEX, levando em consideração a Resolução N.07/2018 do CNE, a Resolução de Extensão da UFRN e a Resolução N.01/2015 da CEX. De acordo com esse levantamento, aparentemente o SIGAA responderá todas as questões dos Coordenadores. Devido à impossibilidade de customização do sistema, muitas questões serão modificadas, porém não gerará impacto negativo. Ao contrário, o sistema desburocratizará diversos itens e trará mais autonomia aos Coordenadores de Extensão e para a CEX, que terá um papel mais estratégico. **1.4)** Sobre a nova instrução, o Professor Thiago Gehre, do Instituto de Relações Internacionais (IREL), informou que em conjunto com a Professora Sílvia Ribeiro, da Faculdade de Ciências da Saúde (FS), fez um parecer que levou em conta os pontos já levantados pelos membros da CEX. Indicou os cinco grandes pontos de reflexão: a) revisão de forma e linguagem; b) harmonização de termos e conceitos; c) adaptação às normas do SIGAA; d) reforço dos princípios da extensão universitária;

e e) humanização das ações levando em conta as demandas da sociedade. **1.5)** A Professora Sílvia iniciou a leitura do parecer sobre a Resolução DEX de Normatização da Extensão indicando que em alguns momentos é usada a nomenclatura de “produtos” e em outros momentos não. Assim, é necessário alinhar se a palavra “produto” indica uma ação extensionista e, se for, que mantenha a mesma nomenclatura em todos os pontos. **1.6)** O Professor Thiago pontuou que o Artigo 4º do parágrafo único não serve como comando, já que daqui a algum tempo não haverá mais projetos vinculados ao SIEX. **1.7)** A Professora Sílvia, falando sobre as empresas juniores, indicou que como essas possuem resoluções próprias, seria interessante citá-las na Resolução. A Professora Débora comenta que a UnB não possui regulamento interno sobre empresas juniores e indica que se caso houver a citação da legislação federal, quando esta sofrer alguma alteração haverá necessidade de alteração da resolução da CEX. Assim, a Professora Sílvia indica a opção de acrescentar o termo “legislação vigente e alterações” na minuta. **1.8)** O Professor Thiago indica que com o estabelecimento do período de um ano para programas, existe a quebra de sentido do programa ser estratégico, já que isso se dá a médio ou longo prazo. Ressaltou também que com a existência de pré-programas, os projetos se integrariam a eles, ou seja, os programas seriam uma ferramenta de integração entre os projetos, e a Professora Sílvia ressalta que a integração contribui para a Curricularização da Extensão, pois pode ampliar a oferta de ações para os alunos. **1.9)** Sugere-se a inserção de uma alínea que explique a tramitação dos programas no SIGAA. E o Professor Thiago indica que como não perceberam menção às grandes áreas, não sabe se tal fato é reflexo do sistema que não contém as grandes áreas ou se essa lógica deixa de existir. **1.10)** Aponta-se a possibilidade de indicação de programas setoriais com uma Unidade absorvendo propostas de projetos de outras Unidades proporcionando assim a integração em Extensão. **1.11)** Indicação de simplificação do artigo que se refere à tipologia dos projetos de Extensão. A ideia seria suprimir a parte do artigo quinze que versa sobre o SIGAA, já que esse ponto é tratado em outro artigo. **1.12)** Sobre o parágrafo terceiro, o Professor Thiago pontua que na forma como o comando está descrito tem-se a ideia de que com o fim do ano fiscal, tem-se o fim dos projetos, quando na verdade a lógica é que uma imensa gama de projetos continuará independente da vigência de um ano. **1.13)** Sobre o artigo décimo nono, a Professora Sílvia indica que da forma como está escrito, não permite a troca de experiências e o aprendizado mútuo, pois dá a entender que somente a Universidade pode oferecer algo, sendo que a Extensão em sua essência é uma troca. Assim, sugere-se o reforço dos princípios que regem a Extensão Universitária. **1.14)** Indica-se a falta da menção da principal instância que decide sobre Extensão nas Unidades Acadêmicas: os Colegiados de Extensão. Com isso, solicita-se a retomada da discussão da heterogeneidade de governança na Extensão, já que existem Colegiados ativos e outros disfuncionais. Assim, é necessária a discussão de viabilidade de criação de Colegiados Setoriais, contendo diversas Unidades. **1.15)** A Professora Sílvia, falando sobre o artigo vigésimo primeiro, entende que não são os Coordenadores que farão a verificação do mérito da ação, mas sim os proponentes. **1.16)** Sobre o artigo vigésimo segundo, sugere-se acrescentar os Colegiados de Extensão, além da ampliação do prazo de envio do relatório final para trinta dias. **1.17)** Quanto ao artigo vigésimo quarto, sugere-se ampliar o escopo do público alvo para além do discente, incluindo docentes, técnicos e a comunidade em geral. **1.18)** Aponta-se que como a prestação de serviços muitas vezes envolve a necessidade de recursos, é interessante explicitar que se trata de Extensão e não consultoria. Além disso, seria interessante incluir as instâncias que possuem algum tipo de interface com a Extensão, como a Câmara de Projetos, Convênios, Contratos e Instrumentos Correlatos (CAPRO) do Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI). **1.19)** Sobre o artigo vigésimo sétimo, sugere-se a abertura de um parágrafo para explicar o SIGAA. Além disso, percebe-se que ocorreu algum equívoco ou mudança de nomenclatura no novo sistema, pois não é o Chefe da Unidade que fará a análise do cumprimento dos requisitos funcionais, mas sim o Coordenador de Extensão da Unidade ou o Colegiado. **1.20)** Quanto ao artigo vigésimo nono, com base no organograma da UnB, entende-se que se trata da Câmara de Extensão e não Comissão. **1.21)** Sugere-se alteração no artigo trinta e nove, já que neste há menção de que o próprio proponente encaminhe para análise. Assim, o fluxo ideal seria que após a aprovação do DEX, a CEX encaminharia para a CAPRO. **1.22)** A Professora Olgamir agradece a análise realizada pelos professores e solicita aos técnicos da DTE para complementarem os esclarecimentos. **1.23)** Após agradecer o trabalho de todos os envolvidos, o Professor Alexandre Pilati, Diretor Técnico de Extensão (DTE/DEX), relembra algumas condicionantes específicas do SIGAA e também ressalta que a resolução está interligada aos tramites da CEX. Ressaltou que existem outras regulamentações que fazem a interface da Extensão com outras áreas da Universidade. Frisou que ainda estão trabalhando na Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e

Extensão CEPE N.60/2015 que tratará da Extensão no contexto maior e também na Resolução do Conselho Universitário CONSUNI N.22/2000. Como essas resoluções também passarão pela CEX haverá a oportunidade de incrementar a perspectiva da Extensão pensada pela Câmara. Indicou a importância do entendimento de que a resolução que está sendo trabalhada pela Câmara não será a única nesse cenário, sendo necessário lembrar que as resoluções CEPE e CONSUNI também ajudarão. **1.24)** Com relação ao sistema, indicou que existem nomenclaturas parametrizáveis e outras não. Ressaltou ainda que o intuito da comissão foi adequar o sistema à política de Extensão da UnB tanto quanto fosse possível, mas como o sistema opera em rede, necessita de alguma parametrização. Indicou que as nomenclaturas como o Colegiado de Extensão e a CEX serão produtivos em médio prazo. Assim, será necessário configurar e reforçar os Colegiados de Extensão e a CEX como instâncias de definição de estratégias políticas da Extensão e, sobretudo, de acompanhamento da Inserção Curricular da Extensão. Ou seja, culminará no reforço do papel político e estratégico dos Colegiados e da CEX. Ressalta que essa resolução não prevê o esvaziamento dos Colegiados, mas sim traz a abertura destes para uma tarefa institucional de grande valor, que é o planejamento estratégico da Extensão adequado ao perfil de cada Unidade. **1.25)** Indicou que apesar de alguns pontos não serem parametrizáveis, não significa que a UnB se submeterá completamente ao sistema, mas sim trabalhará para que a implementação do SIGAA faça com que o sistema opere de forma que a CEX fique liberada para realizar outras atividades mais importantes. **1.26)** Juliângela Gameiro (DTE/DEX) indicou que muitas das questões avaliadas tinham a ver com princípios e diretrizes que provavelmente estarão na resolução da CEPE N.60/2015. Outras questões são técnicas do SIGAA que infelizmente não poderão ser customizadas. Ressaltou que existem professores que fazem convênios com outros órgãos e com isso criam suas próprias plataformas de cursos, para depois solicitar a migração dessas plataformas para o SIEX. Como no SIGAA não há migração, os professores deverão utilizar o SIGAA para seus eventos. **1.27)** Quanto ao artigo nono, comenta que seria prudente deixar o termo “legislações vigentes e alterações”. No artigo onze, pontuou que os períodos atualmente são de dois a quatro anos, porém na resolução consta um ano porque na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), desenvolvedora do sistema, é realizado assim, mas para o sistema significa que existem além do período de um ano, mais três renovações pela Comissão de Extensão. **1.28)** Eder Rone (DTE/DEX) pontua que os editais lançados já preveem a validade dentro do ano fiscal. Além disso, destaca que no sistema a anualidade ajudará nos indicadores, já que a partir disso será possível extrair estatísticas. **1.29)** Juliângela indicou que os projetos também estão pontuados com um ano, mas possuem a renovação simplificada para dois anos. **1.30)** Ressaltou que quando houver o lançamento de um edital e se um projeto que já existe for participar desse edital, deverá ser finalizado e criado um novo, pois o sistema é parametrizado dessa forma. Explicitando o trâmite do SIGAA, indicou que primeiramente após a criação do projeto ele vai para o chefe da Unidade que verificará os requisitos funcionais. **1.31)** Eder indica que a equipe do Centro de Processamento de Dados (CPD) avaliará se existe a possibilidade de colocar o Coordenador de Extensão no papel de Chefe de Unidade. **1.32)** A Professora Débora (FD), pontua que o Chefe da Unidade não faz uma análise extensionista, mas sim fará uma análise formal da proposta. Após essa avaliação, o projeto virá para a Câmara de Extensão que fará a análise técnica. O Colegiado terá um papel estratégico na sua Unidade. **1.33)** A Professora Liza Maria Andrade, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU), agradece o trabalho da comissão e ressalta sua preocupação quanto ao aumento da burocracia, pois acredita que a aprovação pelo Chefe da Unidade será demorada. Indica que apesar de nas resoluções CEPE e COMSUNI constarem a inserção curricular, é importante que a resolução da Câmara contenha esse fato pela questão dos créditos. Reforçou ainda a questão da Extensão na Pós-Graduação. **Deliberação:** Aprovada com abstenção dos Professores Rudi Henri Van Els, da Faculdade UnB-Gama (FGA), e Rita Silvana, da Faculdade de Educação (FE). **2) Apreciação das Propostas de Ações de Extensão** Não houveram aprovações ou homologações de propostas. **3)** Nada mais havendo a tratar, às treze horas e cinco minutos, a Professora Olgamir Amância Ferreira, Decana de Extensão, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Luciana Helena Coêlho Milhomens Fonseca, Assistente em Administração, lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela presidente desta Reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Helena Coelho M Fonseca, Assistente em Administração do Decanato de Extensão**, em 10/07/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Olgamir Amancia Ferreira, Decano(a) do Decanato de Extensão**, em 15/07/2020, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5436381** e o código CRC **A0F4C259**.

Referência: Processo nº 23106.055091/2020-90

SEI nº 5436381